



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **27.068.259/0001-20** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 24 de Março de 2021.

*Naiara Barbosa Pereira*  
**NAIARA BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2021



GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912  
Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01,  
Bairro Verde Mar, Raposa-MA

gpaconsti  
0:  
Direto  
098 98702-

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1234  
RUBRICA J

## ENVELOPE N.º 01

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Á  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
MA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021  
DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021 AS 15h:00

GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EPP.

CNPJ N°: 27.068.259/0001-20

LOCALIZADA: ESTRADA DA RAP  
23, LOJA N° 01 BAIRRO: VERDE-MAR

RAPOSA-MA.



GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912  
Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01,  
Bairro Verde Mar, Raposa-MA

gpaconstrucoes@hotmail.com  
098 3248-7428  
Diretor Administrativo  
098 98702-4445 / 098 98285-9176

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021**  
**DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

SEMAD/ANAJATUBA  
FOLHA 12/15  
RUBRICA J

**OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba – MA .**

## HABILITAÇÃO

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:**

**EMPRESA:** GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
**CNPJ:** 27.068.259/0001-20

#### DOCUMENTOS

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**
- **E OUTROS**

*ABREU*

*0*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

## TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Nº Apólice: 017412021000107750032698 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 75144**

**Data da publicação: Mar 12 2021 7:15PM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Mar 12 2021 7:15PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Mar 12 2021 7:15PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

*Assinatura*

Apólice N° 017412021000107750032698  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 108269  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1478  
RUBRICA J

Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE ANAJATUBA  
INSCRITO NO CNPJ: 06.002.372/0001-33  
COM SEDE NA: R BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO  
CEP: 65490-000 - Anajatuba - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 27.068.259/0001-20  
COM SEDE NA: EST DA RAPOSA , 23 - LOJA 01 - Centro  
CEP: 65138-000 - Raposa - MA

**até o valor de:**

R\$ 23.818,18 - VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TP N° 001/2021-REPETIÇÃO.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 16/03/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 17/05/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1030558263

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.436.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750032698  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 108269  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 12/18  
RUBRICA

Seguro Garantia  
LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>200,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	19/03/2021	200,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750032698

Endosso N° 0000000

Proposta N° 108269

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 1499  
RUBRICA

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750032698

Endosso N° 0000000

Proposta N° 108269

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 1280

WCA

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura



Apólice N° 017412021000107750032698  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 108269  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1281  
J

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750032698  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 108269  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1982  
LUBRICA

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750032698  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 108269  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1483  
RUBRICA 1

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750032698

Endosso N° 0000000

Proposta N° 108269

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 12/04  
J

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750032698  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 108269  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1486  
RUBRICA

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice Nº 017412021000107750032698  
Endosso Nº 0000000  
Proposta Nº 108269  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1287  
CORRETORES

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

180/365	70	365/365	100
---------	----	---------	-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750032698

Endosso N° 0000000

Proposta N° 108269

Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

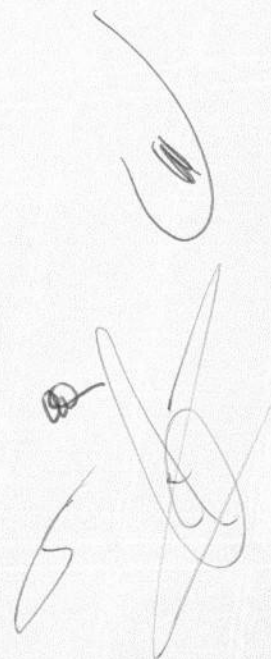
SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1488  
SERIE J

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



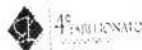




MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC  
(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93)

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b>			
<b>CNPJ N°</b> 27.068.259/0001-20	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL N°</b> 125158912	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°</b> 2109452270682590	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/02/2017	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$)</b> 1.000.000,00	<b>MICROEMPRESA OU EPP</b> EPP	
<b>ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE)</b> CREA		<b>CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE N°</b> 0005369940	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> ESTRADA DA RAPOSA, 23, LOJA 01			
<b>BAIRRO</b> VERDE MAR		<b>CIDADE</b> RAPOSA	<b>UF</b> MA
<b>CEP</b> 65.138-000			
<b>(DDD) TELEFONE N°</b> (98) 98702- 5545	<b>(DDD) FAX N°</b> *****	<b>E-MAIL:</b> GPACONSTRUcoes@HOTMAIL.COM	
<b>CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL</b> 41.20.4-00	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
<b>OBJETO SOCIAL</b>			
<b>QUADRO SOCIETÁRIO (NOME)</b>		<b>CPF N°</b>	<b>ESPÉCIE DE SÓCIO</b>
GLABSON DE JESUS PEREIRA		951.742.813-87	SOCIO
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO		053.055.903-02	SÓCIO
<b>FINALIDADE DESTE CERTIFICADO</b> PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS			
<b>ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE</b>			
<b>EMITIDO EM:</b> 11/02/2021		<b>VALIDADE:</b> 180 DIAS	
ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº. 8.666/93.			
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			



Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405  
Tabellão: Marcos Euclesio Leal



**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.  
MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR. Em Test. da Secdes  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Poder Judiciario TjMA.Selo:  
AUTENT0310131N0522T4T9L82261. 15 de Março de 2021.  
15:22:13. Total 5.12 - Emol: 4.63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -  
FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Marcio Roberto Cutrim N. Jr.  
da Secdes  
Em Test. da Secdes



EM BRAND

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**1. GLABSON DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis - MA, data de nascimento 13/10/1982, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. **05327695486 DETRAN/MA**, CPF: **951.742.813-87**, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº 18, Bairro Vera Cruz, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.047-710.

**2. PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis - MA, data de nascimento 20/12/1990, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. **026452432003-9 SSP/MA**, CPF: **053.055.903-02**, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº 28, Bairro Vera Cruz, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.047-710.

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob nome empresarial **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**Cláusula Segunda** – A sociedade terá sede e domicílio na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, na cidade da Raposa, Estado do Maranhão, CEP 65.138-000.

**Cláusula Terceira** – A sociedade terá como objeto social:

- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.12-6/00 Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem;
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (terraplenagem);

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:54 SOB Nº 21200955648.  
PROTOCOLO: 170063534 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700523186. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ABRILIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;  
 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (comercial, industrial e residencial);  
 47.44-0/99 Comércio varejista de material de construção em geral;  
 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;  
 49.24-8/00 Transporte escolar;  
 71.11-1/00 Serviços de arquitetura;  
 71.12-0/00 Serviços de engenharia;  
 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
 71.19-7/02 Atividade de estudos geológicos;  
 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;  
 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 95.21-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**Cláusula Quarta** – O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

**Cláusula Quinta** – O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
GLABSON DE JESUS PEREIRA	25.000	R\$ 25.000,00	50
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO	25.000	R\$ 25.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Sexta** - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo será indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:54 SOB Nº 21200955648.  
 PROTOCOLO: 170063534 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700523186. NIRE: 21200955648.  
 GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 09/02/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **GLABSON DE JESUS PEREIRA**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, **GLABSON DE JESUS PEREIRA**, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:54 SOB Nº 21200955648.  
PROTOCOLO: 170063534 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700523186. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

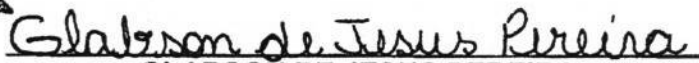
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Décima Quinta:** O administrador, **GLABSON DE JESUS PEREIRA**, declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

Raposa (MA), 06 de Fevereiro de 2017.

  
GLABSON DE JESUS PEREIRA

GLABSON DE JESUS PEREIRA

CPF: 951.742.813-87








Sócio administrador

  
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO

PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO

CPF: 053.055.903-02

Sócio

  
  
  
  
  
  
  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:54 SOB N° 21200955648.  
PROTOCOLO: 170063534 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700523186. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**GLABSON DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis-MA, data de nascimento 13/10/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05327695486 DETRAN-MA, CPF nº. 951.742.813-87, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº. 18, Bairro Vera Cruz, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65047-710;

**PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis-MA, data de nascimento 20/12/1990, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 026452432003-9 SSP/MA, CPF nº. 053.055.903-02, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº. 28, Bairro Vera Cruz, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65047-710. Únicos sócios componentes da sociedade empresária por quotas de Responsabilidade Limitada sob a firma **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Estrada da Raposa, nº. 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000. Registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200955648 por despacho de 09/02/2017, inscrita no CNPJ nº. 27.068.259/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente pelos subscritores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Após o aumento de capital a distribuição entre os sócios ficou da seguinte forma:

SÓCIO	PERC	QTDE COTAS	R\$
GLABSON DE JESUS PEREIRA	50,00 %	125.000	125.000,00
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO	50,00%	125.000	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 17:45 SOB Nº 20170325164.  
 PROTOCOLO: 170325164 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701230867. NIRE: 21200955648.  
 GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 31/03/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAÚSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas do contrato de constituição e demais alterações, desde que com as do presente não colidirem.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

São Luis-Ma, 24 de março de 2017.

Glábson de Jesus Pereira  
GLABSON DE JESUS PEREIRA

Paulo Henrique Almeida Pinheiro  
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 17:45 SOB Nº 20170325164.  
PROTOCOLO: 170325164 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701230867. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME**

**GLABSON DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís-MA, data de nascimento 13/10/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05327695486 DETRAN-MA, CPF nº. 951.742.813-87, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº. 18, Bairro Vera Cruz, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65047-710;

**PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís-MA, data de nascimento 20/12/1990, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 026452432003-9 SSP/MA, CPF nº. 053.055.903-02, residente e domiciliado na Rua da Bahia, nº. 28, Bairro Vera Cruz, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65047-710. Únicos sócios componentes da sociedade empresária por quotas de Responsabilidade Limitada sob a firma **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME**, com sede na Estrada da Raposa, nº. 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, na cidade de Raposa, Estado do Maranhão, CEP. 65.138-000. Registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200955648 por despacho de 09/02/2017, inscrita no CNPJ nº. 27.068.259/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será elevado para R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), composto por 600.000 mil quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de capital de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente pelos subscritores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Após o aumento de capital a distribuição entre os sócios ficou da seguinte forma:

SÓCIO	PERC	QTDE COTAS	R\$
GLABSON DE JESUS PEREIRA	50,00 %	300.000	300.000,00
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO	50,00%	300.000	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 15:35 SOB Nº 20170351726.  
PROTOCOLO: 170351726 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701544764. NIRE: 21200955648.  
GPA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAÚSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas do contrato de constituição e demais alterações, desde que com as do presente não colidirem.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

São Luis-Ma, 17 de abril de 2017.

  
GLABSON DE JESUS PEREIRA

  
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 15:35 SOB Nº 20170351726.  
PROTOCOLO: 170351726 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701544764. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
"GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, GLABSON DE JESUS PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís - MA, nascido no dia 13/10/1982, portador da CNH nº 05327695486 - DETRAN/MA expedida em 16/11/2015 e CPF nº 951.742.813-87, residente e domiciliado na Rua da Bahia nº 18, Vera Cruz, São Luís - MA CEP 65047-710, e PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido no dia 20/12/1990, portador da Carteira de Identidade nº 026452432003-9 - SSP/MA, expedida em 28/07/2016 e CPF nº 053.055.903-02, residente e domiciliado na rua Bahia nº 28, Vera Cruz, CEP 65.047-710 São Luís - MA. Únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial "GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA" e CNPJ nº 27.068.259/0001-20, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21200955648 em 09.02.2017, sediada na Estrada da Raposa nº 23, Loja 01, Verde Mar, Raposa - MA, CEP 65.138-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - O capital social que era R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, fica neste ato, alterado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**Cláusula Segunda** - Após alteração do Capital Social, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº C O T A S	T O T A L
GLABSON DE JESUS PEREIRA	500.000	500.000,00
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO	500.000	500.000,00
T O T A L	1.000.000	1.000.000,00

**Cláusula Terceira** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 10:20 SOB Nº 20180631594.  
PROTOCOLO: 180631594 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803392422. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 17/08/2018

Mendonça

Cláusula Quinta - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1299  
RUBRICA [assinatura]

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual forma e teor.

Raposa - MA, 10 de agosto de 2018.

Glabson de Jesus Pereira

GLABSON DE JESUS PEREIRA  
CPF nº 951.742.813-87

Paulo Henrique Almeida Pinheiro

PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO  
CPF nº 053.055.903-02

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 10:20 SOB N° 20180631594.  
PROTOCOLO: 180631594 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803392422. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*  
Mendonça  
S  
L

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/02/2017, NIRE: 21200955648, CNPJ: 27.068.259/0001-20, estabelecido(a) na ESTRADA DA RAPOSA, 23 LOJA 01, VERDE MAR, Raposa - MA, CEP: 65138-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Raposa - MA, 19/05/2019

*Paulo Henrique Almeida Pinheiro*  
PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO  
Sócio

*Glábson de Jesus Pereira*  
GLABSON DE JESUS PEREIRA  
Sócio/Administrador

DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE CAPITAL  
Rua Riohuel, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: (98) 3451-0040-8366  
Tabela: Inamir - Dr. Tito Antonio de Souza Soares  
Tabela: Substituto Andre Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares

RECONHECO AS FIRMAS POR SEMELHANÇA DE PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO E GLABSON DE JESUS PEREIRA

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 11:23 SOB Nº 20190369299.  
PROTOCOLO: 190369299 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902242788. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1216352767

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1216352767

Nome: GLABSON DE JESUS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF: 0000438543955 BRSP MA

CPF: 951.74.13-87 DATA NASCIMENTO: 13/10/1982

PLACAO: MARIA CELESTE PEREIRA

PERMISSAO: ADIC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05327695486 VALIDADE: 13/11/2020 1ª HABILITACAO: 17/10/2011

OBSERVAÇÕES:  
A

Assinatura do Portador: *Glaxson de Jesus Pereira*

LOCAL: SAO LUIS, MARANHAO DATA EMISSAO: 16/11/2015

Antonio de Jesus Leão Nunes  
Diretor Geral - Detran / MA 14005894447  
MA031393799

DETRAN - MA (MARANHÃO)

Marcos Roberto Cutrim N. Jr.  
Escrivente Autorizado  
TABELAMENTO DO NOTARIO SAO LUIS MA

4ª Promotoria  
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3343 3405/3248-88  
Tabellão: Marcos Euclesio Leal

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.  
MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR Em Test. da verdade  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Poder Judiciario TjMA.Selo:  
AUTENT031013R8M5ZQTWJB8GJU11 15 de Março de 2021.  
15:22:14. Total 5.12 - Emol: 4.63 - FERC: 0.13 - FEMP: 0.18 -  
FADEP: 0.18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjmajus.br>



*ABREU*  
*[Handwritten signatures and marks]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 026452432003-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2018

NOME PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO  
FILIAÇÃO PEDRO JORGE PINHEIRO E MARIA IZABEL ALMEIDA PINHEIRO  
NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO 20/12/1990



NACIONALIDADE SAO LUIS - MA  
DOC ORIGEM NASC. N.41433 FLS.190V LIV.69

CPF 053055903-02  
SAO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR *Paulo Henrique Almeida Pinheiro*  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MAR803194269



*Paulo Henrique Almeida Pinheiro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**f** **Notário** Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405; 3248-3884  
Tabela: Marcos Ezequiel Leal

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.  
MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR Em Test \_\_\_\_\_ da verdade  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciario TJMA.Selo:  
AUTENT031013TRTBUPBVWD99KE01 15 de Março de 2021.  
15:22:16. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -  
FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Handwritten signatures and initials:*  
- *Paulo Henrique Almeida Pinheiro* (top left)  
- *Roberta* (middle)  
- *Marcio Roberto Cutrim Nascimento Jr* (bottom right)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.068.259/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DA RAPOSA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO VERDE MAR	MUNICÍPIO RAPOSA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO GLABSON2@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 8702-5545		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 09:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.068.259/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DA RAPOSA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO VERDE MAR	MUNICÍPIO RAPOSA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLABSON2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8702-5545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 09:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

8  

 NBRUNO

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	27.068.259/0001-20
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

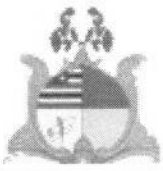
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GLABSON DE JESUS PEREIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2021 às 09:32 (data e hora de Brasília).

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. One signature is clearly legible as 'BRUNO'. There are also several large, circular scribbles and other illegible marks scattered across the lower half of the document.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1506  
RUBRICA J

<b>Nº de Inscrição</b> 2109452270682590		<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>Nome Empresarial (Razão Social)</b> GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		<b>CNPJ</b> 27.068.259/0001-20	
<b>Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)</b> GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal</b> 4120400 - Construção de edifícios			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
7112000	Serviços de engenharia		
<b>Código e Descrição da Natureza Jurídica</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Logradouro</b> RUA ESTRADA DA RAPOSA		<b>Número</b> 23	<b>Complemento</b> LOJA 01
<b>CEP</b> 65.138-000	<b>Bairro</b> VERDE MAR	<b>Município</b> Raposa	<b>UF</b> MA
<b>Substituto Tributário</b> Não	<b>Regime de Tributação</b> 1 - NORMAL		
<b>Optante do Simples Nacional</b> Sim			

<b>Data da Emissão</b>
01/02/2021 13:13:44

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 27.068.259/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.515891-2

**Razão Social:** GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** ETR DA RAPOSA

**Número:** 23 **Complemento:** LOJA 01

**Bairro:** VERDE MAR

**Município:** RAPOSA **UF:** MA

**CEP:** 65138000 **DDD:** **Telefone:** 87025545

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 11/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/07/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele/ajustadas.

Data da Consulta: 22/01/2021

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

The central area of the page contains several handwritten signatures and scribbles. One signature is clearly legible as 'NORRUIA'. There are other illegible signatures and large, overlapping scribbles, possibly representing initials or names. The handwriting is in black ink on a white background.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **27.068.259/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:50 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **A454.2BA4.B257.DA14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 097134/20

**Data da**

03/12/2020 22:41:37

**Inscrição Estadual:** 125158912

**CPF/CNPJ:** 27068259000120

**Razão Social:** GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** ETR DA RAPOSA, 23 LOJA 01 CEP: 65138000

**Telefone:** (98)87025545

**Município:** RAPOSA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/12/2020 15:58:04



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006870/21

Data da

01/02/2021 11:36:57

Inscrição Estadual: 125158912

CPF/CNPJ: 27068259000120

Razão Social: GPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: ETR DA RAPOSA, 23 LOJA 01 CEP: 65138000

Telefone: (98)87025545

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/02/2021 11:36:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 1512  
RUBRICA J

Código de Verificação  
41YP82B4  
Número  
590  
Exercício  
2021

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Inscrição Municipal  
2109452270682590

Nome Fantasia  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Endereço  
RUA ESTRADA DA RAPOSA, 23, LOJA 01, Qd.: 01, VERDE MAR, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Atividade Principal  
4120400 - Construção de edifícios

CNPJ  
PREFEIT 271068.259/0001-20

Nº da Inscrição do Imóvel  
1041

Área do Terreno (m²)  
660,00

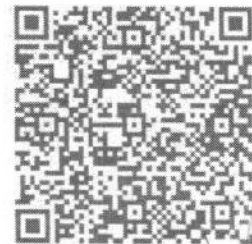
Área Total Construída (m²)  
372,26

Área Utilizada (m²)  
30,00

Horário de Funcionamento  
De 08:00 Às 18:00

Observação

*Uma cidade melhor para todos*



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 12/01/2021	Data de Validade 31/12/2021
---------------------------------	--------------------------------

GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ da Prefeitura : 01.612.325/0001-98

AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:  
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.raposa/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 1513  
RUBRICA J

Código de Verificação

XKFEZKCZ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 696

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal  
2109452270682590

CPF/CNPJ  
27.068.259/0001-20

Nome/Razão Social  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Endereço  
RUA ESTRADA DA RAPOSA, 23, LOJA 01, VERDE MAR, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 04 de Fevereiro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 05 de Maio de 2021

Raposa - MA, 04 de Fevereiro de 2021





## CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº: 538

### DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ  
334.735.603-91

Nome/Razão Social  
JOSE GOMES DA SILVA

Endereço

AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, 226, ED. VILLAGE DE FRANCE, AP 1104, TURU, São Luís - MA, CEP: 65.065-470

### DADOS DO IMÓVEL

Inscrição IPTU  
1041

Cartografia  
01.002.001.001.001

Endereço

RUA ESTRADA DA RAPOSA, 23, LOJA 01, Qd.: 01, VERDE MAR, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Área Terreno(m<sup>2</sup>)  
660.00

Área Unidade(m<sup>2</sup>)  
372.26

Área Construída(m<sup>2</sup>)  
372.26

### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apurados, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros dos cadastros da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se não existir nenhum débito no imóvel referido acima.

Validade (90 dias): 05 de Maio de 2021

Raposa - MA, 04 de Fevereiro de 2021



**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI:  
GLABSON DE JESUS PEREIRA e JOSÉ GOMES DA SILVA FORMA LEGAL**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS**

Pelo presente instrumento particular de um lado GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada na estrada da Raposa, n-23, na cidade da Raposa, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 27.068.259/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário GLABSON DE JESUS PEREIRA, portador do RG Nº 0000438543955 CPF-951.742.813-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís- MA, doravante denominada LOCADORA, e o outro lado estabelecida Representada por JOSÉ GOMES DA SILVA, portador do CPF Nº 334.735.603-91 doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, têm entre si como justo e contratado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, na estrada da Raposa, n-23, na cidade da Raposa, Estado do Maranhão,

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:**

2.1 O prazo da presente locação é de 01 Ano, tendo início dia **03/03/2021**, com término no dia **03/03/2022**.

**Selo no Verso** →

**CLÁUSULA TERCEIRA as DO ALUGUEL**

3.1 — O valor do aluguel é de R\$ **450,00** ( quatrocentos e cinquenta reais), vencível a cada trinta dias de locação, com pagamento todo **dia 10** de cada mês.

3.2 Renovação: O presente contrato somente será renovado se as partes contratantes se manifestarem por escrito, até o dia **03/03/2022**, restando acertado que não sendo procedida prévia renovatória, que deverá ser aceita por ambas as partes, o LOCATÁRIO deverá desocupar inteiramente o imóvel devolvendo-o a LOCADORA impreterivelmente até o dia **30/03/2022**, Nas condições de que recebeu.

Paragrafo único- Em caso de mora no pagamento dos alugueis previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 10% (um por cento) ao mês e correção monetária pela aplicação do INPC-IBGE, além da multa de 2%(dois por cento) sobre o valor vencido, a contar do 5º (quinto) dia do vencimento.

**CLÁUSULA QUARTA — DA RESCISÃO E MULTA**

4.1 se Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 01 (um) mês de aluguel, vigente à data da infração, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer condições deste Contrato, ressalvando-se a parte inocente o direito de poder considerar, rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades, respondendo ainda a parte infratora pelas perdas e danos que vier a causar à parte inocente.

**CLÁUSULA QUINTA — DAS BENFEITORIAS**

5.1 -- O locatário poderá efetuar as benfeitorias que julgar necessárias no imóvel tocado, sendo, entretanto, obrigatório o prévio consentimento da locadora para sua execução, manifestado por escrito. No entanto, findo ou rescindido o presente contrato, tais benfeitorias ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização a esse título.



19  
190123XN112  
Rua Riachuelo, 102 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1475; 3243-1476  
Taboão: Marcos Eudésio Lee

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.

MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciario T.J.MA.Selo:

AUTENT031013CON0902PZN5ZB045, 18 de Março de 2021.

1522:17. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -  
FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjmajus.br>



*ABPelluá*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA SEXTA DA CONSERVAÇÃO a 6.1 — O LOCATÁRIO faculta a LOCADORA ou seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado á venda, permitir que os interessados o visitem.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E DESTINAÇÃO:  
7.1 — O LOCATÁRIO não poderá, sem o prévio consentimento da LOCADORA, transferir, ceder, sublocar ou emprestar o imóvel tocado no todo ou em parte. 7.2 — O LOCATÁRIO, igualmente, não poderá mudar a destina\* do imóvel que é exclusivamente para fins, COMERCIAL.

CLÁUSULA OITAVA — FIANÇA \ GARANTIA

8.1 Fica acordado entre as partes como garantia um deposito de dois meses no valor do aluguel sendo tal valor compensado na ausência de pagamento e se não renovado como pagamento de final de contrato.

8.2 Uma NP (Nota promissória) com o valor do deposito será emitida sem data de vencimento para em ausência do pagamento em prazo normal a mesma ser enviada para cobrança via banco, cartório ou judicial inclusive a PROTESTO.

8.3 — Esta responsabilidade de pagamento terá plena eficiência não só quanto ao cumprimento deste Contrato, como permanece a entrega real e definitiva das chaves do imóvel locado, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis, estendendo-se tais responsabilidades inclusive na prorrogação da presente locação, até a quitação final dos débitos do Locatário.

CLÁUSULA NONA- FORO:

9.1 As partes elegem o foro de RAPOSA/MA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando-se qualquer outro, por/mais especial que seja; E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, estipuladas, as partes contratantes assinam o presente Instrumento Contratual, em duas vias teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

 Glábson de Jesus Pereira

GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ:27.068.259/0001-20

TESTEMUNHAS:

1. Glábson de Jesus Pereira Almeida  
R.G.: 0424991820110 - Sc SP MA

 JOSÉ GOMES DA SILVA  
C.P.F: 334.735.603-91

2. Darlene Borges Pereira  
R.G.: 007-340-003-32

RAPOSA-MA 01/02/202021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de GLABSON DE JESUS PEREIRA. Em test. de verdade. Dou fe. Raposa-MA, 02/03/2021.



FABIO LUIS MOURA  
Selo Nº REC FIR14912021FCXCKK246JLG10 - 13 17 4  
Confira os dados do ato em selo tjma jus br  
EM 16 31|FE 0 50|FA 0 65|FE 0 65|ISS 00|TT 18,11|  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JOSE GOMES DA SILVA. test. de verdade. Dou fe. Raposa-MA, 02/03/2021.



FABIO LUIS MOURA  
Selo Nº REC FIR149120RGNVWABUG4EW9M39 - 13 17 4  
Confira os dados do ato em selo tjma jus br  
EM 16 31|FE 0 50|FA 0 65|FE 0 65|ISS 00|TT 18,11|  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo no Verso →



Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-3388

Tabellião: Marcos Eudésio Leal



**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.

MARCIO ROBERTO CULTRIM NASCIMENTO JR Em Test. da verdade

ESCREVENTE AUTORIZADO

*Marcos Eudésio Leal*

Judiciário

TJMA Selo:

Poder AUTENT031013R110S7BVA7QBDO56. 15 de Março de 2021.

15:22:19. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -

FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Attestada*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

05/03/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.068.259/0001-20  
**Razão Social:** GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** ESTR ADDA RAPOSA 23 LOJA 01 / VERDE MAR / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2021 a 28/03/2021

**Certificação Número:** 2021022702531918483464

Informação obtida em 05/03/2021 09:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.068.259/0001-20

Razão social: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702531918483464
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701272957983429
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904454290401286
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103130896928870
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121201572515454026
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301240461998314
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401420421811350
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601342306430007
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701085475067928
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801295456695976
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082001560525248130
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080101594967260979
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071302023627942286
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062402363124885811
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701453002258751
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701113017681941
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012901591897684802
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011002251774726690
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604380177744495
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605111729242924
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705353062056640
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101904021739395113
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092803040754410819
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902242836687069
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103240009747322
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105032120174914
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071304132620920053

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402515312101808
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504271325493930
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051704020588599616
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042804304002461753
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040803112199568085
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032005073932270101

Resultado da consulta em 05/03/2021 09:05:18

[Voltar](#)

S

W

W  
W  
W

W

W

W

W

W



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Certidão nº: 306140/2021  
Expedição: 07/01/2021, às 09:03:41  
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.068.259/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 839675/2021**  
**Emissão: 27/01/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: C5Dxz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.068.259/0001-20

Registro: 0005369940

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 17/08/2018

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TERRAPLENAGEM); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICA, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E GEOLOGIA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA ESTRADA DA RAPOSA, 23, LOJA 01, VERDE MAR, RAPOSA, MA, 65138000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537077DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA

Registro: 1102216526

CPF: 319.437.993-34

Data Início: 15/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/10/2021

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Artigo 6º da Lei 4.076 de 23/06/1962





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 839675/2021**  
Emissão: 27/01/2021  
Validade: 31/03/2021  
Chave: C5Dxz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

ENGENHARIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA

Registro: 1107544149

CPF: 570.498.313-87

Data Início: 09/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2030

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: GLABSON DE JESUS PEREIRA

CPF: 951.742.813-87

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO

CPF: 053.055.903-02

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 834181/2020**  
**Emissão: 10/09/2020**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: 2w1AY**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA

Registro: 1107544149

CPF: 570.498.313-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/07/2003

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 05/10/2000

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000011642

CNPJ: 15.508.162/0001-02

Data Início: 13/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005369940

CNPJ: 27.068.259/0001-20

Data Início: 09/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2030

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALEXJAN P LIMA

Registro: 0005408660

CNPJ: 15.061.584/0001-82

Data Início: 07/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/03/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 15/24  
RUBRICA 2

Página 1/1

**Nº 839676/2021**  
Emissão: 27/01/2021  
Validade: 31/03/2021  
Chave: 0D132

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA  
Registro: 1102216526  
CPF: 319.437.993-34

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 11/10/1988

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

GEÓLOGO  
Atribuição: Artigo 6º da Lei 4.076 de 23/06/1962  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Data de Formação: 30/07/1987

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHARIA AMBIENTAL  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 03/05/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: D. MOREIRA SANTOS - EPP  
Registro: 0000012796  
CNPJ: 14.519.038/0001-80  
Data Início: 18/11/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 20/10/2021  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005369940  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Data Início: 15/10/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 13/10/2021  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 13/25  
RUBRICA J

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre a empresa **GPA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, Empresa inscrita No CNPJ sob o Nº **27.068.259/0001-20** Estabelecida na Estrada da Raposa nº 23, loja 01, CEP 65.138-000, Verde Mar, Raposa - Ma, e adiante designado a empresa neste ato representada pelo (a) Diretor(a) Administrativo o Sr. **GLABSON DE JESUS PEREIRA**, Brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº **05327695486 DETRAN/MA**, e CPF Nº **951.742.813-87**, residente e domiciliado nesta cidade, e do lado designado empregado o Sr. **REGINALDO NUNES SARAIVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, com registro no Crea-ma, Nº **1107544149** residente e domiciliado na cidade de São Luis Ma.

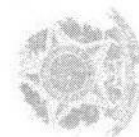
**FICAM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:**

1º - O empregado trabalhará para a empresa na função de responsável técnico obrigando-se assim a fazer o serviço Pertinente de Engenharia Civil ( Engenheiro Civil ) dentro do limite de suas atribuições;

2º - O empregado receberá a importância correspondente a 06 ( seis ) salários mínimos por mês, pagos mensalmente que corresponde a R\$ 5.622,00 ( Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais).

3º - A empresa descontará dos salários de empregado, não só o que já é lei ou contrato coletivo ou por ele for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos un Art. 462 da CLT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2531342/2017, emitido em 20/02/2017  
Documento do Protocolo 37 (vinculado ao passo 1), anexado no foran em 20/02/2017



Esse documento foi assinado eletronicamente e sua autenticidade pode ser verificada no site do Documento Assinado em Documento Assinado

*(Handwritten signatures and initials)*



4º - O profissional cumprirá uma jornada de 10 ( dez ) horas semanais no escritório da referida empresa, de segunda a sexta-feira.

5º - A vigência deste contrato será por tempo determinado; tendo inicio em 10/02/2017 e termino em 31/12/2030.

6º - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

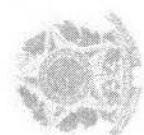
E por terem assim justo e contratado, assinam a presente em 02 ( duas ) vias de igual teor diante das testemunhas, a tudo presente.

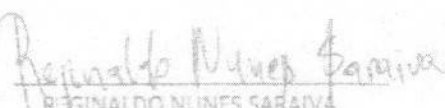
São Luis-Ma, 10 de Fevereiro de 2017

TESTEMUNHAS

  
ALEXIAN PEREIRA LIMA  
CPF: 650.447.893-72

  
GPA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.068.259/0001-20



  
REGINALDO NUNES SARAIVA  
CREA MA 1107544149

  
MARCO AURELIO REIS SILVA  
CPF: 819.489.483-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2531542/2017, emitido em 20/02/2017.  
Documento do Protocolo 317 (Vinculado ao passo 1), anexado por data em 20/02/2017.

Esse documento foi aprovado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse o site DocuSign.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de trabalho por tempo determinado, firmado entre a empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.259/0001-20 Estabelecida na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, CEP. 65.138-000, Verde Mar, Raposa - MA, adiante designada Contratante, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Administrativo o Sr. Glabson de Jesus Pereira, Brasileiro, empresário portador da carteira nacional de habilitação nº 05327695486 DETRAN/MA e CPF nº 951742813-87, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado designado empregado o SR. José Raimundo Vasconcelos de Sousa, brasileiro, GEÓLOGO com registro no Crea-MA NP 110221652-6 e CPF nº 319.437.993-34, residente e domiciliado a rua do Porto, Quadra 06, Casa nº 14, Conjunto Solar dos Lusitanos - São Luís/MA.

### FICAM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1º O empregado trabalhará para a empresa na função de responsável técnico obrigando-se assim a fazer o serviço pertinente a Geologia (Geólogo) dentro do limite de suas atribuições;

2º O empregado receberá a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos por mês, pagos mensalmente que corresponde a R\$ 5.988,000(Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

3º A empresa descontará dos salários do empregado, não só o que já é lei ou contrato coletivo ou por ele for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos únicos do Art.462 da CLT.

4º O profissional cumprirá uma jornada de 10(Dez) horas semanais no escritório da referida empresa, de segunda a sexta-feira.

5º - A vigência deste contrato será por tempo DETERMINADO no período de (01) um ano, a contar da data 13/10/2020 a 13/10/2021.

6º - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E por terem assim justo e contratado, assinam a presente em 02(Duas) vias de igual teor diante das testemunhas, a tudo presente

SÃO LUIS-MA, 05 de Setembro de 2019

*Glabson de Jesus Pereira*  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP

CNPJ:27.06g.259/0001-20

*José Raimundo V de Sousa*  
José Raimundo V de Sousa  
Geólogo/Esp Engº Ambiental

José Raimundo Vasconcelos de Sousa

Geólogo/Esp. Engª Ambiental

CREA MA 110221652-6

Handwritten signatures and initials at the bottom of the contract, including 'S', 'Glabson', 'JR', and 'Vasconcelos'.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2627511/2020, emitido em 14/10/2020.



Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por arquiv em 14/10/2020



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
Nº MA20200368269

Folha 5/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 15/28  
RUBRICA J

**1. Responsável Técnico**

JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA

Título profissional: GEÓLOGO, ENGENHARIA AMBIENTAL

RNP: 1102216526

Registro: 4886D MA MA

**2. Contratante**

Contratante: CPA Construções e Serviços Ltda

ESTRADA Da Raposa

Complemento: Loja 01

Cidade: RAPOSA

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: Verde Mar

UF: MA

CPF/CNPJ: 27.068.259/0001-20

Nº: 23

CEP: 65138000

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: Sede

ESTRADA Da Raposa

Complemento: Loja 01

Cidade: RAPOSA

Data de início: 13/10/2020

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: Verde Mar

UF: MA

Nº: 23

CEP: 65138000

Previsão de término: 13/10/2021

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Cargo e Função

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 13 de outubro de 2020

Local

data

*Jose Raimundo V de Sousa*  
Geólogo/Eng. Ambiental

JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA - CPF: 319.437.993-34

*Glauber de Jesus Pereira*

GPA Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 27.068.259/0001-20

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 13/10/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6302804998

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2627511/2020, emitido em 14/10/2020.  
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adant em 14/10/2020



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 597BB  
Impresso em: 13/10/2020 às 18:06:12 por: , lp: 177.47.48.222

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 15/29  
RUBRICA

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838633/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **REGINALDO NUNES SARAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO NUNES SARAIVA**  
Registro: **6823D MA MA** RNP: **1107544149**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200377809** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2020 Baixada em: 25/11/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA** CPF/CNPJ: **06.157.051/0001-08**  
Endereço do contratante: AVENIDA DEPUTADO JOÃO JORGE FILHO Nº: 84  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GODOFREDO VIANA UF: MA CEP: 65285000  
Contrato: 003/2019 Celebrado em: 01/02/2019  
Valor do contrato: R\$ 1.347.647,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA NO MUNICIPIO DE GODOFREDO VIANA Nº: 84  
Complemento: LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE GODOFREDO VIANA Bairro: CENTRO  
Cidade: GODOFREDO VIANA UF: MA CEP: 65285000  
Data de início: 01/02/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA CPF/CNPJ: 06.157.051/0001-08  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 2372.50 tonelada;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A PREFEITURA DE GODOFREDO VIANA – MA. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838633/2021  
12/01/2021, 13:33  
51aD5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 51aD5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/01/2021, às 13:42.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA FINS, QUE A EMPRESA **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.068.259/0001-20, SEDIADA NA ESTRADA DA RAPOSA Nº 23, LOJA 01, BAIRRO VERDE MAR - RAPOSA MA, EXECUTOU PARA ESTA PREFEITURA OS **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA-MA**, NO PERÍODO DE 01/02/2019 A 31/12/2020. SOB RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO CIVIL REGINALDO NUNES SARAIVA, CREA-MA Nº 110754414-9, ART Nº **MA20200377809**, SENDO RELEVANTE OS SEGUINTE SERVIÇOS;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NAS RUAS DA CIDADE - MÊS			
1.1		CUSTO COM MÃO DE OBRA			
1.1.1	00010512	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00
1.1.2	P9875	ENCARREGADO DE TURMA	SICRO NOVO	mês	1,00
1.1.3	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.4	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.5	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.6	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.7	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.8	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.9	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.10	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.11	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.12	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.13	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.14	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.15	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.16	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.17	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.1.18	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
1.2		CUSTO COM UNIFORME E EPI			
1.2.1	1004101	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR LARANJA	SBC	UN	16,00
1.2.2	1006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	SBC	UN	18,00
1.2.3	1006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	SBC	UN	18,00
1.2.4	1007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	SBC	UN	2,00

Avenida Dep. João Jorge Filho, 84 – Centro - 65285-000 - Godofredo Viana-MA  
CNPJ: 06.157.051/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838633/2021, em 12/01/2021



*SP*  
*1*  
*SP*

Certidão nº 838633/2021  
12/01/2021, 13:42

Chave de Impressão: 51aD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas





1.2.5	1007256	CAPA VINILONA COM MANGA PARA PROTECAO	SBC	UN	18,00
1.2.6	1037521	BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	SBC	UN	18,00
1.2.7	1038005	LUVA DE RASPA DE COURO TIPO PETROLEIRA	SBC	PR	18,00
1.2.8	1038008	OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO SILO	SBC	UN	18,00
1.2.9	1007307	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	SBC	UN	18,00
1.2.10	00036148	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	1,00
<b>1.3</b>	<b>CJSTO COM FERRAMENTAS</b>				
1.3.1	1000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	SBC	UN	16,00
1.3.2	1004124	CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA DE BORRACHA	SBC	UN	4,00
1.3.3	1004129	TALHADEIRA DE ACO 24cm	SBC	UN	4,00
1.3.4	1004128	PA QUADRADA COM CABO	SBC	UN	4,00
1.3.5	1007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	SBC	UN	4,00
1.3.6	1012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	SBC	UN	4,00
<b>1.4</b>	<b>TRANSPORTES</b>				
1.4.1	10388	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	176,00
<b>1.5</b>	<b>CJSTO ALIMENTACAO PARA 18 FUNCIONARIOS - MÊS</b>				
1.5.1	1070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	396,00
1.5.2	1070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	396,00
1.5.3	1005149	REFEICAO PRONTA PARA OPERARIO/ALMOCO	SBC	UN	396,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DA CIDADE - MÊS</b>				
<b>2.1</b>	<b>CJSTO COM MÃO DE OBRA</b>				
2.1.1	00010512	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00
2.1.2	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
2.1.3	011775	SERVENTE PARA LIMPEZA EM GERAL	SBC	MES	1,00
<b>2.2</b>	<b>CJSTO COM UNIFORME E EPI</b>				
2.2.1	1004101	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR LARANJA	SBC	UN	2,00
2.2.2	1006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	SBC	UN	3,00
2.2.3	1006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	SBC	UN	3,00
2.2.4	1007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	SBC	UN	2,00
2.2.5	1007256	CAPA VINILONA COM MANGA PARA PROTECAO	SBC	UN	3,00
2.2.6	1037521	BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	SBC	UN	3,00
2.2.7	1038005	LUVA DE RASPA DE COURO TIPO PETROLEIRA	SBC	PR	3,00
<b>2.3</b>	<b>TRANSPORTES</b>				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838633/2021, emitida em 12/01/2021



*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão nº 838633/2021  
 12/01/2021, 13:42

Chave de Impressão: 51aD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

Avenida Dep. João Jorge Filho, 84 – Centro - 65285-000 - Godofredo Viana-MA  
 CNPJ: 06.157.051/0001-08

*[Handwritten signatures and initials]*





2.3.1	014561	CUSTO MENSAL CAMINHÃO BASCULANTE FORD F12.000 5,0m3 130CV	SBC	MES	1,00
2.3.2	10588	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	176,00
2.4	CUSTO ALIMENTAÇÃO				
2.4.1	1070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	66,00
2.4.2	1070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	66,00
2.4.3	1005149	REFEICAO PRONTA PARA OPERARIO/ALMOCO	SBC	UN	66,00

Todos Os Serviços Foram Executados De Conformidade Com Os Projetos, Especificações Técnicas, Orçamento E Cronograma Fisico-Financeiro, Nada Constando Em Nossos Registros Que Desabone A Conduta Empresarial Da Supracitada Empresa

Godofredo Viana, 05 de Janeiro de 2021

*Shirley Viana Mota*  
 SHIRLEY VIANA MOTA  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Paulo Fernando Costa Oliveira*  
 PAULO FERNANDO COSTA OLIVEIRA  
 CREA/MA Nº 1107111030  
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838633/2021, em 12/01/2021 emitida



Certidão nº 838633/2021  
 12/01/2021, 13:42  
 Chave de Impressão: 51aD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

Avenida Dep. João Jorge Filho, 84 – Centro - 65285-000 - Godofredo Viana-MA  
 CNPJ: 06.157.051/0001-08



**HEYTOR CORREA SOUZA**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA-MA Nº 111678029-1**


**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa GPA Construções e Serviços LTDA – EPP, (CNPJ 27.068.259/0001-20) a Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA (CNPJ: 06.157.051/0001-08). O mesmo teve como objetivo os serviços de coleta de lixo e serviços complementares no Município de Godofredo Viana - MA, sede e zona rural.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa GPA Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ 27.068.259/0001-20, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Reginaldo Nunes Saraiva, CREA/CONFEA nº 110754414-9.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 01/02/2019 a 31/12/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 05/01/2021

  
Heytor Correa Souza  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111678029-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838633/2021, em 12/01/2021



Certidão nº 838633/2021  
12/01/2021, 13:42

Chave de Impressão: 51aD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 1 folhas







**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021**  
**DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba –MA**

**DECLARAÇÃO MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

A empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.068.259/0001-20 com sede, na Estrada da Raposa, nº23, loja 01, Verde Mar, Raposa - MA, signatária, por seu representante, legal perante a **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**, que o Sr. **Reginaldo Nunes Saraiva, Engenheiro Civil, inscrito no CREA Nº: 110754414-9**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nesta condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame .

DECLARO, ainda, que, se inevitável , a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior á do substituído e com prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**.

RAPOSA-MA, 11/03/2021

*Glabson de Jesus Pereira*  
GPA- Construções e Serviços Ltda-EPP  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Glabson de Jesus Pereira  
CPF: 951.742.813-87  
Sócio-Administrador

*Reginaldo Nunes Saraiva*  
Reginaldo Nunes Saraiva  
Carteira: 1107544149 xxxx  
Engenheiro Civil



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021**  
**DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba –MA**

**DECLARAÇÃO FORMAL EXPRESSA DA LICITANTE**

A empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.068.259/0001-20 com sede, na Estrada da Raposa, nº23, loja 01, Verde Mar, Raposa - MA, signatária, por seu representante legal o senhor Glabson de Jesus Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 000043854395-5 SSP/MA e do CPF nº 951.742.813-87, declara para os devidos fins disponibilidade, de equipamentos, instalações, ferramentas e equipe técnica que é considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação.

RAPOSA-MA, 11/03/2021

*Glabson de Jesus Pereira*  
GPA- Construções e Serviços Ltda-EPP  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Glabson de Jesus Pereira  
CPF: 951.742.813-87  
Sócio-Administrador









**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021**  
**DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba – MA .**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

A Empresa GPA Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ Nº: 27.068.259/0001-20, com sede na Estrada da Raposa nº 23, loja 01 Bairro Verde Mar, Raposa-Ma, signatária, por seu representante legal o Srº Glabson de Jesus Pereira, portador da carteira de identidade Nº: 000043854395-5 , e CPF Nº: 951.742.813-87, infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARO, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos , diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no projeto básico , **anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

RAPOSA-MA, 11/03/2021

  
  
  
  
**Glabson de Jesus Pereira**  
GPA-Construções e Serviços Ltda-EPP  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Glabson de Jesus Pereira  
CPF: 951.742.813-87  
Sócio-Administrador  
  




GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912  
Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01,  
Bairro Verde Mar, Raposa-MA

SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 1537 gpaconstrucoes@hotmail.com  
RUBRICA 098 3248-7428  
Diretor Administrativo  
098 98702-4445 / 098 98285-9176

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021**  
**DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba – MA .**

### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO DO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, bem assim com as condições de contratação , estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecida com o edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, afirmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

RAPOSA-MA, 11/03/2021

*Glábson de Jesus Pereira*  
GPA-Construções e Serviços Ltda-EPP  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Glábson de Jesus Pereira  
CPF: 951.742.813-87  
Sócio-Administrador

**GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ.: 27.068.259/0001-20

End.: Estrada da Raposa nº 23, Loja 01, Verde Mar, Raposa-MA - CEP.: 65.138-000

NIRE nº 2120095564-8

**Balanco Patrimonial**

Encerrado em: 31 de Dezembro de 2019

ATIVO		PASSIVO	
Caixa/Banco	400.169,92	Fornecedores	7.494,65
Clientes	1.690.997,70	Obrigações Tributárias	289.322,90
Estoques	142.123,39	Obrigações Socias	29.357,40
Adiantamentos	81.157,33	Obrigações Trabalhistas	69.557,45
Impostos a recuperar	1.216,08		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.315.664,42</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>395.732,40</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>641.960,03</b>		
Maquinas e Equipamentos	582.344,70	Capital Social	1.000.000,00
Instalações	80.580,05	Lucro (Prejuízo) do Acumulados	1.128.518,87
Móveis e Utensílios	196.020,30	Resultado do Exercício	433.373,18
( - ) Depreciação Acumulada	-216.985,02		
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>641.960,03</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.561.892,05</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.957.624,45</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.957.624,45</b>

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Período Operacional (01/01/2019 a 31/12/2019) - Em reais

<b>RECEITA DE VENDA</b>	
Vendas de Serviços	4.188.956,06
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.188.956,06</b>
( - ) Imposto s/vendas	-26.654,75
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.162.301,31</b>
( - ) Custo dos Serviços	-3.364.046,64
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>798.254,67</b>
( - ) Despesas Operacionais	-203.605,71
Despesas Administrativas	-198.176,21
Despesas Financeiras	-5.429,88
(+) Receita Financeiras	0,38
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>594.648,96</b>
( - ) Imposto Simples Nacional	-161.275,78
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>433.373,18</b>

Raposa -MA, 31 de Dezembro de 2019

*Glabson de Jesus Pereira*

**Glabson de Jesus Pereira**

Sócio - Administrador

CPF: 951.742.813-87

*Wbiratan de Jesus Andrade*

**Wbiratan de Jesus Andrade**

Contador - CRC(MA) 004891

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

**GPA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**

CNPJ.: 27.068.259/0001-20

End.: Estrada da Raposa nº 23, Loja 01, Verde Mar, Raposa-MA - CEP.: 65.138-000

NIRE nº 2120095564-8

**Demonstrações das Vendas**

Encerrado em: 31 de dezembro de 2019

Faturamento 2018		Faturamento 2019	
Janeiro	85.025,99	Janeiro	172.143,50
fevereiro	36.743,34	fevereiro	163.250,80
Março	243.818,30	Março	102.725,50
Abril	169.347,43	Abril	172.379,45
Maiο	210.302,46	Maiο	369.500,00
Junho	67.079,15	Junho	228.056,56
Julho	524.853,58	Julho	386.112,14
Agosto	949.301,46	Agosto	346.641,97
Setembro	312.773,86	Setembro	253.576,00
Outubro	503.082,03	Outubro	571.200,00
Novembro	238.520,29	Novembro	578.606,07
Dezembro	1.218.619,14	Dezembro	844.764,07
<b>Somas</b>	<b>4.559.467,03</b>	<b>Somas</b>	<b>4.188.956,06</b>
<b>TOTAL DAS VENDAS</b>	<b>4.559.467,03</b>	<b>TOTAL DAS VENDAS</b>	<b>4.188.956,06</b>

Raposa-MA, 31 de dezembro de 2019

*Glabson de Jesus Pereira*

**Glabson de Jesus Pereira**

Sócio - Administrador

CPF.: 951.742.813-87

*Wbiratan de Jesus andrade*

**Wbiratan de Jesus andrade**

Contador - CRC(MA) 004891

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**GPA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**

CNPJ.: 27.068.259/0001-20

End.: Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Verde Mar, Raposa - MA, CEP.: 65.138-000

Junta Comercial NIRE nº 2120095564-8.

SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 13210  
RUBRICA J**INDICES DO BALANÇO 2019****1 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG**

ISG =	Ativo Total	2.957.624,45	7,4738
	Passivo Circulante+ Exigível a longo prazo	395.732,40	

**2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

ILC =	Ativo circulante	2.315.664,42	5,8516
	Passivo Circulante	395.732,40	

**3 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

ILG =	Ativo circulante+Realizável a longo prazo	2.315.664,42	5,8516
	Passivo circulante+Exigível a longo prazo	395.732,40	

**4 - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI**

ILI =	Disponível	400.169,92	1,0112
	Passivo Circulante	395.732,40	

**5 - INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS**

ILS =	Disponibilidades+Clientes	2.091.167,62	5,2843
	Passivo circulante	395.732,40	

**6 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO - IET**

IET =	Passivo Circulante+Exigível a longo prazo	395.732,40	0,1338
	Ativo Total	2.957.624,45	

**7 - INDICE IMOBILIARIO DO CAPITAL - IIC**

IIC =	Ativo Permanente	641.960,03	<b>0,2506</b>
	Patrimonio Líquido	<b>2.561.892,05</b>	

Raposa - MA, 31 de dezembro de 2019

*Glábson de Jesus Pereira***Glábson de Jesus Pereira**

Socio - Administrador

CPF.: 951.742.813-87

*Wbiratan de Jesus Andrade***Wbiratan de Jesus Andrade**

Contador (CRC-MA 004891)

*8**Wbiratan**Wbiratan**8**Wbiratan**Wbiratan*



SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1521  
RUBRICA J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
95174281387	GLABSON DE JESUS PEREIRA

S

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Mendonça

*[Large handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 07:12 SOB N° 20200381628.  
PROTOCOLO: 200381628 DE 02/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002218585. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**GPA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**

CNPJ.: 27.068.259/0001-20

End.: Estrada da Raposa nº 23, loja 01, Verde Mar, Raposa - MA - CEP.: 65138-000

Junta Comercial NIRE nº 2120095564-8

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1542  
RUBRICA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REF. AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2019**

<b>1 - Caixa ou Equivalente Caixa</b> Os valores contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos em 31 de dezembro 2019.	400.169,92
<b>2 - Clientes</b> O saldo desta conta representa valores a receber a partir de janeiro de 2020	1.690.997,70
<b>3 - Estoques</b> O saldo desta conta encontra-se demonstrado pelo valor original de de aquisição acrescidos do movimento do ano calendario.	142.123,39
<b>4 - Adiantamentos</b> Os valores desta conta representa pagamentos antecipados.	81.157,33
<b>5 - Impostos a Recuperar:</b> Os saldo desta conta valores retidos antecipadamente para futuras compensação	1.216,08
<b>6 - Permanete - imobilizado:</b> Demonstrado pelo valor original de aquisição acrescidos dos movimentos do ano calendario.	641.960,03
<b>7 - Fomedores:</b> O saldo desta conta representa a aquisição de material destinados ao movimento operacional da empresa, pagamento para janeiro 2020.	7.494,65
<b>8 - Obrigações sociais, tributarias e trabalhistas</b> O saldo desta conta representas os tributos sociais e previdenciaros, com pagamentos previstos a partir de janeiro 2020.	388.237,75
<b>9 - Patrimonio Liquido:</b> O saldo e composto pelas contas de Capital Social, Lucros Acumulados e do exercicio demonstratos pelo valor original, acrescidos dos movimentos do ano calendario	2.567.892,05

Raposa - MA, 31 de dezembro de 2019

**Glabson de Jesus Pereira**

Socio-Administrador

CPF.: 951.742.813-87

**Wbiratan de Jesus Andrade**

Contador (CRC-MA nº 004891)

*(Handwritten signatures and scribbles)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
95174281387	GLABSON DE JESUS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2020 18:47 SOB N° 20200609602.  
PROTOCOLO: 200609602 DE 31/07/2020 18:36.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003352188. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Contém este livro 88 (oitenta e oito) folhas numeradas de nº 01 a 88, que servira de livro DIARIO nº 04, ano 2019 da empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada da Raposa nº 23, Loja 01, Verde Mar, Raposa - MA, CEP 65138-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.068.259/0001-20, registrada na junta comercial do estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 2120095564-8 de 09/02/2017.

Raposa - MA, 01 janeiro de 2019.

**GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

*Glásson de Jesus Pereira*  
Glásson de Jesus Pereira

Sócio Administrador  
CPF 951.742.813-87

~~Wbiratan de Jesus Andrade~~  
~~CRC/MA 004891~~

*[Handwritten signatures and scribbles]*

## Termo de Encerramento

Contém este livro 88 (oitenta e oito) folhas numeradas de nº 01 a 88, que serviu de livro DIARIO nº 04, ano 2019 da empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada da Raposa nº 23, Loja 01, Verde Mar, Raposa - MA, CEP 65138-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.068.259/0001-20, registrada na junta comercial do estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 2120095564-8 de 09/02/2017.

Raposa - MA, 31 Dezembro de 2019.

**GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

*Gláeson de Jesus Pereira*  
**Gláeson de Jesus Pereira**

Sócio Administrador  
CPF 951.742.813-87

~~*Wbiratan de Jesus Andrade*~~  
**Wbiratan de Jesus Andrade**  
CRC/MA 004691

*8*

*Wbiratan*

*Wbiratan*

*Rubrica*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002216817 em 02/06/2020, protocolo 200383981. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200955648
CNPJ:	27068259000120
Município:	Raposa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE	MA004891
95174281387	GLABSON DE JESUS PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2020 10:32:52 SOB Nº 20200383981.  
PROTOCOLO: 200383981 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002224720. NIRE: 21200955648.  
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WBIRATAN DE JESUS ANDRADE  
REGISTRO..... : MA-004891/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 147.056.303-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 08:33:35.  
Válido até: 31/03/2021.  
Código de Controle: 1220.7543.0905.7812.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	1220.7543.0905.7812
Data de emissão:	11/02/2021 às 08:33:35
Validade:	31/03/2021
Número Registro:	MA-004891/O-8
Nome:	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE

Voltar

Marcelo

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DE RAPOSA - COMARCA DA  
ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

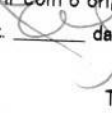
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 19 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA**: contra **G P A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 27.068.259/0001-20, com endereço na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Verde Mar, Raposa-MA, CEP 65.138-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **Luis Fernando Rodrigues de Araújo**, Auxiliar Judiciário, mat. 160945, consultei e digitei. E eu **Maria Lídia de Oliveira Silva**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Raposa/MA, 19 de janeiro 2021.

  
**MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Judicial



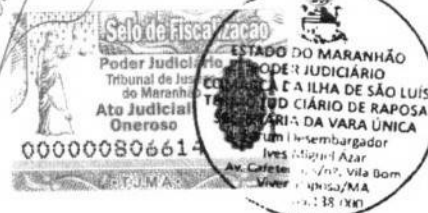
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365  
Tabelião: Marcos Euclésio Leal

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.  
**THALYNE FERREIRA CALDAS** Em Test.  da verdade.  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
Poder Judiciário - TJMA.Selo:  
AUTENT031013ZOVZ9VBJ1I2L4U24, 18 de Fevereiro de 2021,  
13:40:58. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -  
FADEP: 0,18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Thalayne Ferreira Caldas  
Escrevente Autorizada*

*raposa*



Forum Desembargador Ives Miguel Azar  
Avenida Cafeteira, s/nº, Vila Bom Viver - Raposa/MA - CEP: 65138-000, fone: (98) 3229-1180





GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912  
Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01,  
Bairro Verde Mar, Raposa-MA

gpaconstrucoes@hotmail.com  
098 3248-7428  
Diretor Administrativo  
098 98702-4445 / 098 98285-9176

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021**  
**DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1550  
RUBRICA J

**OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba – MA .**

### **DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do edital)**

A Empresa GPA Construções e Serviços Ltda-EPP, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, declara que :

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e suas especificações técnicas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, deste que aprovada pela **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**;
4. Que manterá nos serviços , livro diário, onde deverão ser anotados todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Raposa-MA , 11/03/2021

*Glábson de Jesus Pereira*  
GPA- Construções e Serviços Ltda-EPP  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Glábson de Jesus Pereira  
CPF: 951.742.813-87  
Sócio-Administrador



GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912  
Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01,  
Bairro Verde Mar, Raposa-MA

gpaconstrucoes@hotmail.com  
098 3248-7428  
Diretor Administrativo  
098 98702-4445 / 098 98285-9176

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 1551  
RUBRICA J

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021**  
**DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba – MA .**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**Prezados Senhores,**

A EMPRESA GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº: 27.068.259/0001-20, sediada na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, Raposa-Ma, representada pelo Srº Glabson de Jesus Pereira, R.G. Nº: 000043854395-5, CPF Nº: 951.742.813-87, Declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** , garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

RAPOSA-MA, 11/03/2021

*Glabson de Jesus Pereira*  
GPA- Construções e Serviços Ltda-EPP  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Glabson de Jesus Pereira  
CPF: 951.742.813-87  
Sócio-Administrador

*RECEBUE*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912  
Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01,  
Bairro Verde Mar, Raposa-MA

gpaconstrucoes@hotmail.com  
098 3248-7428  
Diretor Administrativo  
098 98702-4445 / 098 98285-9176

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20201  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.007/2021  
DATA DA LICITAÇÃO : 17/03/2021  
HORÁRIO: 15:00 HORAS

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1552  
RUBRICA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais que consiste na remoção e todo qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba – MA .

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa GPA Construções e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ n.º 27.068.259/0001-20, Estrada da Raposa Nº 23, Loja 01, Loteamento Verde Mar, por intermédio de seu representante legal Sócio-Administrador Srº Glabson de Jesus Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 000043854395-5 e do CPF n.º 951.742.813-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

RAPOSA-MA, 11/03/2021

*Glabson de Jesus Pereira*  
GPA-Construções e Serviços Ltda-EPP  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Glabson de Jesus Pereira  
CPF: 951.742.813-87  
Sócio-Administrador